

# FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA

## Contencioso da UE

Exame Escrito – 4.º ano – Dia – 11 de Setembro de 2015

Critérios de correcção

### I. Comente desenvolvidamente as seguintes afirmações (2,5 valores cada)

- a) «Existe um défice de controlo da legalidade pelo Tribunal de Justiça da União Europeia na esfera da Política Externa e de Segurança Comum».

*Cfr. M. J. Rangel de Mesquita, “Introdução ao Contencioso da UE, Lições”, Almedina 2013, pp. 77-90*

- b) «A responsabilidade civil extracontratual por incumprimento do Direito da UE por acção dos juízes nacionais põe em causa o princípio da separação de poderes».

*Cfr. M. J. Rangel de Mesquita, “Introdução ao Contencioso da UE, Lições”, Almedina 2013, pp. 195-201*

### II. Atente no seguinte caso prático:

1. A Associação de Amigos da Terra (AAT) é uma organização não-governamental na área do ambiente que não concorda com a construção de uma barragem no rio Sabor. Decidiu, por isso, interpor uma acção de impugnação da autorização de construção, junto do tribunal administrativo competente, por falta de avaliação de impacte ambiental, defendendo que o Regime Jurídico de AIA português era desconforme com a Directiva da UE relativa à AIA. O tribunal administrativo, apesar de ter dúvidas sobre a interpretação da Directiva, rejeitou a pretensão da AAT. Esta veio a recorrer, exigindo ao tribunal de recurso a colocação de uma questão prejudicial ao Tribunal Geral.

2. Simultaneamente, a AAT pretende impugnar a decisão da Comissão Europeia que atribui financiamento da UE à construção da barragem.

3. Para além disso, por entender que o Regime Jurídico de AIA nacional incumpriu a Directiva da UE, a AAT dirigiu uma queixa à Comissão, pedindo-lhe que interpusesse uma acção de incumprimento contra o Estado português. A Comissão, no entanto, recusa-se a responder à sua pretensão.

- a) Deve o tribunal de recurso português colocar a questão prejudicial, nos termos referidos no n.º 1 da hipótese? (3 valores)
- Mencionar o papel dos tribunais nacionais como tribunais comuns do Direito da UE
  - Descrever os casos de obrigatoriedade da colocação das questões prejudiciais e aplicar ao caso: é um tribunal de última instância? É uma situação de dispensa de colocação da questão?
  - Classificar o tipo da questão em causa (interpretativa ou de validade) e desenvolver a sua admissibilidade
  - Referir que o TG não era o tribunal competente, mas o TJ, justificando.
- b) No caso de esta não ser colocada, como pode a AAT reagir? (2,5 valores)
- Caracterizar o instrumento das questões prejudiciais como forma de diálogo entre tribunais nacionais e TJUE;
  - Descrever as formas de intervenção das partes no processo das questões prejudiciais;
  - Concluir pela inexistência de forma de reacção
- c) Qual o meio processual a que a AAT pode lançar mão tendo em conta a sua pretensão descrita no n.º 2 do caso? Tem legitimidade processual activa? (3 valores)
- Identificar a forma de reacção como o recurso de anulação;
  - Referir que a AAT seria um recorrente não privilegiado, justificar;
  - Aplicar o respectivo regime, referindo os requisitos que devem ser preenchidos;
  - Descrever as dificuldades pelo que a AAT teria de passar para ser reconhecida legitimidade.
- d) Como pode a AAT reagir ao silêncio da Comissão, descrito no n.º 3? (1,5 valores)
- Identificar a forma de reacção como o recurso de omissão;
  - Aplicar o respectivo regime, referindo os requisitos que devem ser preenchidos.